LEI Nº. 1.819/10.

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE URBANO Nº. 31 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aprovado o ***desmembramento* de Parte do lote urbano n. 31, com área de 690,00 m2 (seiscentos e noventa metros quadrados) sem benfeitorias** de propriedade do Sr. CLAUDEMIR BERTÉ CPF Nº. 767.833.599-72, sito na Rua Padre Stein no centro da cidade de Anchieta, Estado de Santa Catarina conforme MATRICULA Nº. 902.

Esta área será dividida em duas novas áreas, uma com 204,00 m2 (duzentos e quatro metros quadrados) ficando uma área remanescente de 486,00 m2 (Quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados).

Seguem as confrontações do lote primitivo e de parte dos lotes após o desmembramento.

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Parte do lote urbano n. 31 com área de 690,00 m2 (seiscentos e noventa metros quadrados) sem benfeitorias.

Segue abaixo as confrontações:

* **Noroeste:** Com 15,00 metros, com a chácara nº. 37.
* **Sudeste**: Com 15,00 metros, com a Rua Pe. Stein.
* **Nordeste**: Com 46,00 metros com os lotes nº. 32 e 33.
* **Sudoeste:** Com 46,00 metros com o lote nº. 30.

APÓS O DESMEMBRAMENTO:

Área desmembrada

A área desmembrada totaliza uma extensão de 204,00 m2 (duzentos e quatro metros quadrados), sem benfeitorias.

Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:

* **Noroeste:** Com 12,00 metros, com parte do mesmo lote nº. 31.
* **Sudeste**: Com 12,00 metros, com a Rua Pe. Stein.
* **Nordeste**: Com 17,00 metros com parte do mesmo lote nº. 31.
* **Sudoeste:** *Com 17,00 metros com o lote nº. 30.*

Área Remanescente

A área Remanescente totaliza uma extensão de 486,00 m2 (Quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias.

Segue abaixo as confrontações da área remanescente:

* **Noroeste:** Com 15,00 metros, com a chácara nº. 37.
* **Sudeste**: Em duas linhas, uma com 3,00 metros, com a Rua Pe. Stein e outra com 12,00 metros, com parte do mesmo lote nº. 31.
* **Nordeste**: Com 46,00 metros com os lotes nº. 32 e 33.
* **Sudoeste:** Com 29,00 metros com o lote nº. 30.

Art. 2º. – Os lotes urbanos constantes do presente desmembramento, a partir da entrada em vigor da Lei, farão parte do perímetro urbano, com a inclusão na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 3º. - As despesas decorrentes para a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 23 de novembro de 2010

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 23 de novembro de 2010.

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial trata do **desmembramento de parte do lote urbano nº 31**com área de 690,**00 m2 (seicentos e noventa metros quadrados)**, sem benfeitorias de propriedade do Sr. CLAUDEMIR BERTÉ, CPF Nº. 767.833.599-72, sito na Rua Padre Stein no centro da cidade de Anchieta, estado de Santa Catarina, conforme MATRICULA Nº 902.

Esta área será dividida em duas novas áreas, uma com 204,00 m2 (duzentos e quatro metros quadrados), ficando com uma área remanescente de 486,00 m2 (quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias.

Abaixo seguem as confrontações do lote primitivo e de parte dos lotes após o desmembramento.

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Lote urbano nº31.

Lote urbano nº.31 com área de 690,00 m2 (seiscentos e noventa metros quadrados) ,sem benfeitorias de propriedade do Sr. CLAUDEMIR BERTÉ, CPF Nº. 767.833.599-72 nº, sito na Rua Padre Stein no centro da cidade de Anchieta SC.

Segue abaixo as confrontações:

*__Noroeste__: Com 15,00 metros, com a chácara nº 37.
*__Sudeste__: Com 15,00 metros, com a Rua Padre Stein.
*__Nordeste__: Com 46,00 metros, com os lotes Nº. 32 e 33.
*__Sudoeste__: Com 46,00 metros com o lote nº30.

APÓS O DESMEMBRAMENTO:

Área desmembrada

A área desmembrada totaliza uma extensão de 204,00 m2 (duzentos e quatro metros quadrados), sem benfeitorias.

Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:

*__Noroeste__: Com 12,00 metros, com parte do mesmo lote nº 31.
*__Sudeste__: Com 12,00 metros, com a Rua Padre Stein.
*__Nordeste__: Com 17,00 metros, com parte do mesmo lote Nº.31..
*__Sudoeste__: Com 17,00 metros com o lote nº30.

Área Remanescente

A área Remanescente totaliza uma extensão de 486,00 m2 (quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados),sem benfeitorias .

Segue abaixo as confrontações da área remanescente:

*__Noroeste__: Com 15,00 metros, com a chácara nº 37.
*__Sudeste__: Em duas linhas, uma com 3,00 metros com a Rua Padre Stein e outra com 12,00 metros com parte do mesmo lote nº31.
*__Nordeste__: Com 46,00 metros, com os lotes Nº. 32 e 33.
*__Sudoeste__: Com 29,00 metros com o lote nº.30.

* As disposições dos lotes antes e após o desmembramento podem ser observadas no mapa em anexo.

ANCHIETA SC NOVEMBRO DE 2010.

Eng. Marcos Antônio Ortolan
Eng. Civil - CREA 40.830-3
ANCHIETA - S.C.

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART Nº 3878856-0

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREA NET

Contratado

ENGENHEIRO CIVIL 040830-3
MARCOS ANTONIO ORTOLAN
AVENIDA BRASIL 372 ANCHIETA
CENTRO 89970-000 SC
Fone: 4936530232 Fax: -- 800.616.139-91
ortolan@vegaturbo.com.br

Empresa Executora:
Fone: Fax:
Normal

Contratante

EGOMAR FRANTZ 40042316987
RUA PADRE STEIN S.N.
CENTRO ANCHIETA SC
89970-000

Resumo do Contrato

DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nş 316 COM 690,00 M2 O PRESENTE DESMEMBRAMENTO CONSTITUIRÁ EM 2 LOTES : SENDO AREA DESEMBRADA DE 204,00 M2, FICANDO UMA ÁREA REMANESCENTE DE 486,00 M2.

Início em: 03/11/2010 Término em: 05/11/2010 Honorários: R$550,00 Valor Obra/Serviço: R$1.900,00

Identificação da Obra/Serviço

EGOMAR FRANTZ 40042316987
RUA PADRE STEIN S.N.
CENTRO ANCHIETA SC
89970-000

Assinaturas

ANCHIETA	MARCOS ANTONIO ORTOLAN	EGOMAR FRANTZ
03/11/2010	800.616.139-91	40042316987

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3878856-8

Participação Técnica
Individual

Atividades

Objetos		Classificação	Quantidade	Unidade
12	##	A0201	690,00	14
12	##	A0804	690,00	14
23	##	A0804	690,00	14

Entidade de Classe
ASSENAR

Regularização

Descrição Complementar
DESMEMBRAMENTO BONECO

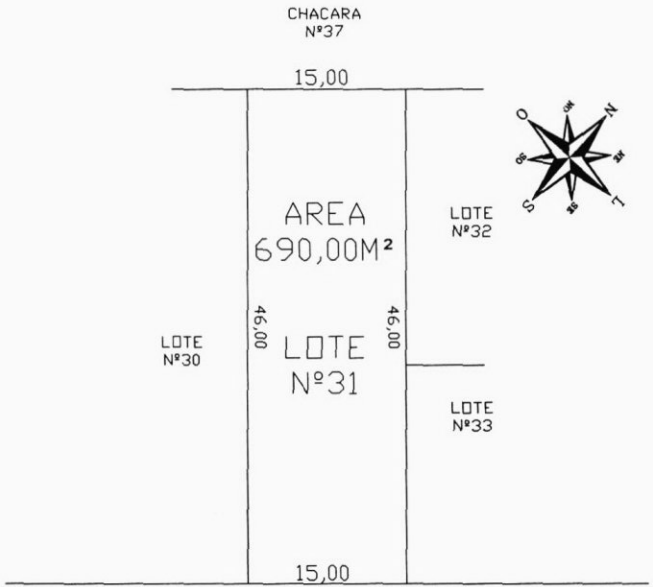
Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br

Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

DESMEMBRAMENTO

SITUAÇÃO ATUAL



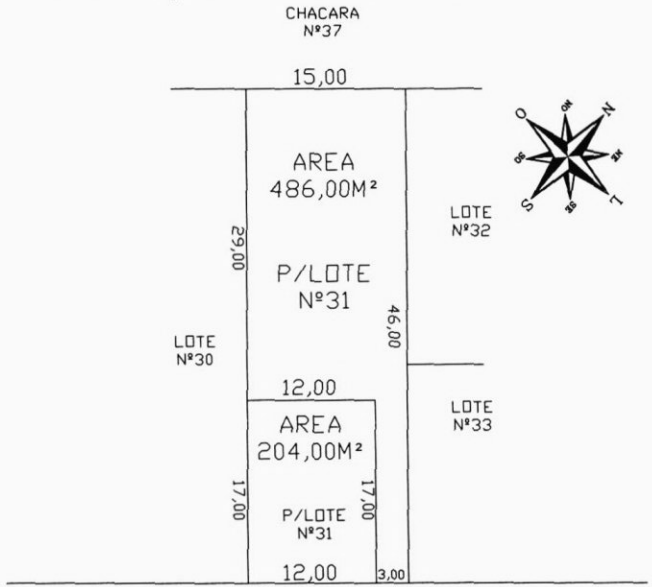
RUA PADRE STEIN

ANCHIETA SC
NOVEMBRO DE 2010

ESCALA: 1/500

MARCOS A. ORTOLAN
ENG. CIVIL

SITUAÇÃO PROPOSTA



RUA PADRE STEIN

ANCHIETA SC
NOVEMBRO DE 2010

ESCALA: 1/500

MARCOS A. ORTOLAN
ENG. CIVIL

6 | 5 | 4 | 3 | 2 | FOLHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE ANCHIETA
OFICIAL: BENICIO AFONSO HOFFMANN

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
LIVRO Nº. 2

fls. 001

MATRÍCULA 902
ANO 1990
FICHA 001
AUTENTICAÇÃO

MATRÍCULA Nº. 902 (novecentos e dois) - IMÓVEL:- O LOTE URBANO Nº31 (trinta e um), da quadra nº03, com a área de 690m2 (seiscentos e noventa metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Pe. Stein, Loteamento Santa Lúcia, perímetro urbano desta cidade, confrontando: ao NORDESTE, com a chácara nº37, numa extensão de 15,00 metros; ao SUDESTE, com a rua Pe. Stein, numa extensão de 15,00 metros; ao NORDESTE, com os lotes nºs.32 e 33, numa extensão de 46,00 metros; ao SUDESTE, com o lote urbano nº30, numa extensão de 46,00 metros.-PROPRIETÁRIO:- GUIDO BERTÉ, cpf 106 470 239 20, CI. 13R-1.414.335-SC, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade.- TÍTULO AQUISITIVO:- Registro nº1-3.343, da Matrícula nº3.343, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê, deste Estado.- Anchieta, 23 de fevereiro de 1990.- O Oficial _____.

R-01-902.- Anchieta, 23 de fevereiro de 1990.- Por Carta de Sentença, passada aos 30 de novembro de 1989, por Neli I. Schwerz, Agente Judiciário, devidamente assinada pelo Dr. Irio Grolli, Juiz de Direito Substituto, em exercício nesta Comarca, forme sentença homologada em 19 de outubro de 1989, extraída dos Autos de Arrolamento de nº11/89, por falecimento de Magdalena Berté, coube o imóvel matriculado, de sua meação e pela meação desistida em seu favor pelos herdeiros Querino Berté e sua mulher Adélia Berté; Orestes Berté e sua mulher Eva Berté; Eduardo Angelo Ariotti e sua mulher Catarina Berté Ariotti, Rafael Berté e sua mulher Tereza Berté, todos brasileiros, casados, eles agricultores e elas do lar, residentes neste Município; Germano Berté e sua mulher Amabilda Maria Sarzi Sartori Berté, brasileiros, casados, agricultores, residentes em Romelândia, neste Estado; José Berté e sua mulher Lorena Berté, brasileiros, casados, agricultor e do lar, residentes em Lajeado,RS; Letore Berté e sua mulher Aneli Berté, brasileiros, casados, operário e do lar, residentes em Esteio,RS; e Artemio Berté e sua mulher Ana Peres Berté, brasileiros, casados, operário e do lar, residentes em Fóz do Iguaçú, Pr, ao viúvo meeiro GUIDO BERTÉ, cpf 106 470 239 20, CI. 13R-1.414.335-SC, brasileiro, viúvo, agricultor, residente nesta cidade, avaliado em Ncz$2.500,00, juntamente com outro imóvel. Demais condições: As da Carta de Sentença. Dou fé. Custas: Ncz$75,00. O Oficial _____.

R-02-902.- Anchieta, 19 de novembro de 1996.- Por Formal de Partilha, passado aos [illegible] de março de 1996, por Neli Inês Azzolini, Técnica Judiciária Auxiliar, devidamente assinado pelo Dr. Julio César Machado Ferreira de Melo, Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos de arrolamento de nº176/95, homologado por sentença, aos 02 de fevereiro de 1996, transitada em julgado aos 28 de fevereiro de 1996, por falecimento de GUIDO BERTÉ, coube o imóvel matriculado, de sua legítima e pelas desistências que lhe fizerem os demais herdeiros, ao herdeiro RAFAEL BER-

R - REGISTRO AV - AVERBAÇÃO

CONTINUA NO VERSO

FUSÃO
MATRÍCULA
DATA

TRANSFERÊNCIAS
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA

ENCERRAMENTO
DATA

MICROFILMAGEM
DATA | ROLO

TRANSPORTE
FICHA 001 vº
DATA 191196

8 4 x 10 - 1.2"
MOD. 3420

ESTA FOTOCÓPIA TEM VALOR PROBATÓRIO
DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
(Art. 19, § 1º - Lei 8.935/94)

6 | 5 | 4 | 3 | 2 | FORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE ANCHIETA
OFICIAL: BENICIO AFONSO HOFFMANN

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
LIVRO Nº. 2

MATRÍCULA 902
ANO 1996
FICHA 001 vº
AUTENTICAÇÃO

MATRÍCULA Nº. 902 (novecentos e dois)-(continuação do R-02)

TÉ, cpf 386 423 799 87, RG 13/R-994.017-SSI/SC, brasileiro, separado judicialmente, pedreiro, residente nesta cidade, avaliado em R$1.100,00. Dou fé. O Oficial Benício Afonso Hoffmann.- Custas: R$16,00

R-03-902.- Anchieta, 28 de janeiro de 1997.- Por escritura pública de compra e venda, lavrada nesta data, no livro nº 46, às fls. 163/164, sob o nº082, por Benício Afonso Hoffmann, Tabelião Designado do Tabelionato desta cidade e Comarca, o proprietário RAFAEL BERTÉ, cpf 386 423 799 87, RG 13/R-994.017-SSI/SC, brasileiro, separado judicialmente, pedreiro, residente na cidade de Curitiba, Pr, vendeu, por R$1.000,00, o imóvel matriculado, à ADALECIO ERENEU DAMANN, cpf 965 899 229 34,RG 13/R-2.353.497-SSP/SC, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente nesta cidade, nas condições da escritura.-Dou fé.- Custas: R$15,00. O Oficial Benício A. Afonso Hoffmann.

R -902.- Anchieta, 29 de janeiro de 1997.- Por escritura pública de compra e venda, lavrada nesta data, no livro nº46, às fls. 167/168, sob o nº084, por Benício Afonso Hoffmann, Tabelião Designado do Tabelionato desta cidade e Comarca, o proprietário ADALECIO ERENEU DAMANN, acima qualificado, vendeu, por R$1.000,00, o imóvel matriculado, à CLAUDEMIR BERTÉ, cpf 767 833 599 72, RG 13/R-2.647.999-SSP/SC, brasileiro, casado com Maria Sirlei Steffens Berté, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, motorista, residente nesta cidade, nas condições da escritura. Dou fé.-Custas: R$15,00. O Oficial Benício Afonso Hoffmann.

O referido é verdade e dou fé.
Anchieta, 29 de janeiro de 1997.

Benício Afonso Hoffmann
Oficial do Registro de Imóveis

BENICIO AFONSO HOFFMANN
Oficial Reg. de Imóveis
89.593-ANCHIETA - SC

R - REGISTRO AV - AVERBAÇÃO

FUSÃO
MATRÍCULA
DATA

TRANSFERÊNCIAS
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA

ENCERRAMENTO
DATA

MICROFILMAGEM
DATA | ROLO

TRANSPORTE
FICHA
DATA

odonizzi

8.4.10 - 1.2º
MOD. 3420

ESTA FOTOCÓPIA TEM VALOR PROBATÓRIO
DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
(Art. 19, § 1º - Lei 6.815/73)